



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

PORTARIA Nº. 2.932

Dispõe sobre o cancelamento de licença sem remuneração.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 02 (dois) ano, através do protocolo nº. 580/GRH de 24/10/2018, da Gerência de Recursos Humanos, concedida pela Portaria nº. 2.653 de 30/10/2018; **considerando** a nova solicitação para o cancelamento da referida licença sem remuneração, através do protocolo nº. 300/GRH de 08/06/2020, da Diretoria de Recursos Humanos, **considerando** o disposto no Art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236 de 01/08/2011; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cancelada, a pedido, a licença sem remuneração da servidora pública municipal, concursada, **Srª. Elizângela dos Santos Adão**, ocupante do cargo de “**Servente Geral**”, concedida através da Portaria nº. 2.653 de 30/10/2018, a partir de 22/06/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de junho de 2020.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Leila Miranda Pereira da Silva
Secretária Municipal de Planejamento